



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 07 DE JUNHO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.606

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 07
RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 14
DESPACHO.....	PÁG. 14
EXTRATOS.....	PÁG. 14
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 17
RESULTADO.....	PÁG. 18
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 19

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2215, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos incisos IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e no artigo 11, da Lei nº 9.236, de 05 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a instalação do Conselho Municipal de Habitação - COMUNH,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da Lei nº 9.236, de 05 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação - COMUNH, em atendimento ao disposto no art. 11 desta referida Lei.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Habitação - COMUNH, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.236/2013:

- I - integrar ao Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS;
- II - aprovar os programas definidos pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como os projetos destes resultantes;
- III - estabelecer diretrizes para a elaboração e desenvolvimento da política municipal de habitação de interesse social;
- IV - deliberar, estabelecer normas e fiscalizar os planos e programas da política municipal da habitação de interesse social;
- V - deliberar quanto às aplicações das dotações orçamentárias destinadas à habitação de interesse social através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
- VI - deliberar sobre os convênios destinados à execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;
- VII - deliberar, sempre que necessário, mediante prévia

aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, constituir comissões e/ou grupos de trabalhos compostos por especialistas e técnicos para realização de tarefas específicas relacionadas à temática - Habitação de Interesse Social;

VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IX - participar e incentivar a participação popular nas audiências públicas de habitação no Município de Goiânia, nas conferências da Cidade de Goiânia e na Conferência Nacional, propiciando discussões nas formulações dos programas definidos por elas;

Parágrafo único. As deliberações do COMUNH serão por quórum da maioria, 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de desempate.

Art. 3º Em decorrência do disposto no inciso IX, do art. 2º, da Lei nº 9.236/2013, o COMUNH ficará responsável:

- I - pela garantia da participação popular nas audiências públicas referente à Habitação de Interesse Social, do Município de Goiânia, conforme prevê o Estatuto das Cidades;
- II- pelo encaminhamento de pedido de audiências públicas, consulta popular, referendos, plebiscitos e plenárias;
- III- pela garantia da ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional,
- IV- pela garantia da representatividade social no acompanhamento e fiscalização das ações provenientes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS;
- V- pela garantia da ampla publicidade às regras e critérios para o acesso à moradia no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, em especial às condições de concessão de subsídios.

Art. 4º Nos termos do art. 4º, da Lei nº 9.236/2013, no estabelecimento das diretrizes da Política Municipal de Habitação, o Conselho Municipal de Habitação - COMUNH deverá promover:

- I - a integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária, urbanísticos e jurídicos e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de

trabalho e renda e capacitação profissional nestas áreas;

II - a articulação da política habitacional de Interesse Social às demais políticas sociais, ambientais e econômicas do Município de Goiânia;

III - a integração da política habitacional de Interesse Social à política de desenvolvimento urbano previstos no Estatuto das Cidades e do Plano Diretor de Goiânia;

IV - a articulação e a participação das entidades de classe ligadas à moradia popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais de interesse social;

V - a participação das discussões referentes às ações de intervenção pública em assentamentos precários e regularização fundiária;

VI - a garantia dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos.

Parágrafo único. Na hipótese de ocupação ilegal ou clandestina, em conjunto com o Departamento de Regularização Fundiária e a Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Habitação, poderá:

I - propor a desocupação dos imóveis específicos dos novos assentamentos, dos assentamentos irregulares e das posses urbanas de áreas públicas, no período que precede o assentamento ou a regularização fundiária e certificação;

II - atuar administrativamente como interventor no processo de retirada dos moradores ilegais ou clandestinos;

III - verificar as denúncias recebidas sobre ocupação irregular e proceder a identificação e a veracidade dos fatos;

IV - identificar a veracidade da ocupação clandestina/ilegal, notificar a Assessoria Jurídica da SMAHB, para as medidas jurídicas cabíveis.

Art. 5º O Conselho Municipal de Habitação - COMUNH será composto por um total de 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, representantes do Poder Público, da sociedade civil e de movimentos populares, assim distribuídos, conforme o art. 5º, da Lei nº 9.236/2013:

I - 10 - (dez) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

1. Secretaria Municipal de Habitação - SMAHB
2. Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
3. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM
4. Agência Municipal de Obras - AMOB
5. Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA
6. Secretaria do Governo Municipal - SEGOV
7. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
8. Procuradoria Geral do Município - PGM
9. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
10. Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL

II - 10 (dez) representantes da sociedade civil e movimentos populares:

1. Representante dos Movimentos por Moradias;

2. Representante das Cooperativas Habitacionais;
3. Representante dos Movimentos de Posseiros do Município de Goiânia;
4. Representante dos Movimentos Comunitários;
5. Representante das Entidades Empresariais da Construção Civil - SINDUSCOM;
6. Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
7. Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO;
8. Representante das Universidades;
9. Representante da Câmara Municipal de Goiânia;
10. Representante da Caixa Econômica Federal - CEF.

§ 1º As representações das entidades da sociedade civil deverão ser eleitas em assembleias especificamente convocadas para este fim e somente poderão participar aquelas que tenham por área de abrangência mínima o Município de Goiânia.

§ 2º A indicação do membro titular deverá ser acompanhada de seu respectivo suplente.

Art. 6º Em caso de alteração da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, ficam os sucessores legais das atividades institucionais dos órgãos elencados no inciso I, art. 5º, deste Decreto, com a incumbência de promover de imediato a substituição dos membros, garantindo-se a paridade imposta pela lei, ora regulamentada.

Art. 7º A função de conselheiro, nos termos do art. 6º, da Lei nº 9.236/2013, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

Art. 8º Conforme o disposto no art. 7º, da Lei nº 9.236/2013, o COMUNH será presidido pelo Secretário Municipal de Habitação, com a competência:

I - presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;

II - representar o Conselho e assegurar seu funcionamento;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - exercer o voto de desempate nas deliberações do Conselho;

V - indicar, entre os servidores da Secretaria Municipal de Habitação, o (a) Secretário (a) do Conselho Municipal Habitação - COMUNH;

VI - organizar a pauta e o calendário das reuniões;

VII - assinar as correspondências do Conselho;

VIII - comunicar, às entidades e/ou órgãos representado no COMUNH, através de ofícios, as ausências de seus representados que excedam às previstas neste Regimento Interno e solicitar sua substituição;

IX - estabelecer, ouvindo o COMUNH, as diretrizes, prioridades e estratégias para implementar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social;

X - elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS, em consonância com a legislação vigente;

XI - expedir Resoluções, na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação;

XII - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - COMUNH;

XIII- submeter à apreciação do Conselho Municipal de Habitação as contas do Fundo Municipal de Habitação - FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo;

§ 1º O Vice-Presidente será escolhido dentre os pares na primeira reunião ordinária, após a publicação desta Lei.

§ 2º Na ausência ou impedimento, a Presidência do COMUNH será exercida pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo (a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho.

Art. 9º O Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Habitação - COMUNH, nos termos do art. 8º, da Lei nº 9.236/2013, será exercido (a) por um (a) servidor (a) público (a) municipal, cargo DAS-4, indicado pelo Presidente do COMUNH, com a competência de:

I - secretariar as sessões plenárias do COMUNH, lavrando as atas e prestando informações e esclarecimentos sobre os processos e matérias em pauta;

II - fornecer suporte e assessoramento à Presidência e ao Plenário;

III - preparar a pauta das sessões plenárias e encaminhá-las aos Conselheiros, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis;

IV - encaminhar à apreciação do Plenário, através da Presidência, a inserção de assuntos urgentes, não inclusos na pauta;

V - emitir e/ou solicitar parecer técnico sobre matérias em pauta, quando requerido pelo Plenário;

VI - dar vista dos autos processados, mediante carga às partes interessadas, quando tenham que cumprir diligências determinadas pelo Plenário;

VII - encaminhar e/ou fazer publicar as Resoluções provenientes do Plenário;

VIII - decidir as questões relativas à administração e funcionamento do COMUNH, junto ao Presidente;

IX - preparar e assinar, juntamente com o Presidente, resoluções, moções e outros documentos e expedientes administrativos do COMUNH;

X - elaborar o Relatório semestral de atividades do COMUNH, submetendo-o à apreciação e aprovação do Plenário;

XI - redigir as atas das reuniões;

XII - inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto de pauta;

XIII - organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;

XIV - colher a assinatura dos conselheiros na lista de presença;

XV - digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;

XVI - manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;

XVII - manter atualizado o controle da frequência dos conselheiros;

XVIII - prestar esclarecimentos solicitados pelos conselheiros;

XIX - encaminhar ao COMUNH as modificações ou introduções de novos padrões e novos projetos na política habitacional;

XX - manter atualizados os arquivos de toda a documentação inerente ao Conselho.

Art. 10. O (a) Secretário (a) Executivo (a) do COMUNH, ficará também com o encargo de secretariar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, exercendo as mesmas funções que desempenha junto ao referido Conselho.

Art.11. Aos membros do Conselho Municipal de Habitação é vedado:

I - exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto da pauta em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Conselho de seu impedimento e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse;

II - valer-se de informação sobre processo ainda não divulgado para obter vantagem para si ou para terceiros.

Art. 12. Os membros do Conselho Municipal de Habitação serão nomeados nos termos do art. 9º, da Lei nº 9.236/2013 pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 02 (dois) anos, cujo período contará a partir da publicação do Decreto de nomeação do Conselheiro.

Art. 13. Conforme o art. 10, da Lei nº 9.236/2013, fica o Conselho Municipal de Habitação responsável também por apresentar, sempre que possível, novas tecnologias e concepções de assentamentos e habitação que atendam aos conceitos de sustentabilidade, tanto ambiental, quanto habitacional, que venham melhor atender a sociedade.

Art. 14. A instalação do Conselho e a posse de seus membros dar-se-ão, no máximo, até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 15. O Conselho Municipal de Habitação - COMUNH aprovará o seu Regimento Interno, no máximo, até 30 (trinta) dias, após sua instalação.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 2013.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2845, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no inciso II, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei nº 9236, de 05 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a instalação do Conselho Municipal de Habitação - COMUNH e Decreto Regulamentador nº 2215, de 15 de março de 2013, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação, os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SMHAB:

- a) Wolney Wagner de Siqueira Júnior - **Titular**;
- b) Henrique Alves Luiz Pereira - **Suplente**.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

- a) Lázaro Rodrigues Naves - **Titular**;
- b) Esmerinda Dias Batista e Sousa - **Suplente**.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS:

- a) Sérgio Edward Wiederhecker - **Titular**;
- b) Maria Helena Antunes de Sant'Ana Camelo - **Suplente**.

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB:

- a) Rodolfo Leon Salinas - **Titular**;
- b) Willion Carlos Reis de Barros - **Suplente**.

V. Representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA:

- a) Pedro Wilson Guimarães - **Titular**;

- b) Maria Paixão Soares da Silva - **Suplente**.

VI. Representantes da Secretaria do Governo Municipal - SEGOV:

- a) Aristides de Araújo Borges Júnior - **Titular**;
- b) Rafael Henrique Oliveira Vicente Rosa - **Suplente**.

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

- a) Maristela Alencar de Melo Bueno - **Titular**;
- b) Nêbio Jean Carlos - **Suplente**.

VIII. Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:

- a) Anne Cristina Naves Godoi de Castro Meireles - **Titular**;
- b) Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes - **Suplente**.

IX. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Kleybe Lemes de Moraes - **Titular**;
- b) Sinomar Martins da Silva - **Suplente**.

X. Representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM:

- a) Dário Délio Campos - **Titular**;
- b) Luis Fernando Xavier de Souza - **Suplente**.

XI. Representante dos Movimentos por Moradias - União Goianiense do Movimento Social - Setor Jardim Goiás:

- a) Lúcia Xavier da Cunha Barbosa - **Titular**.

XII. Representantes dos Movimentos de Posseiros do Município de Goiânia - Federação Goianiense de Inquilinos e Posseiros - FEGIP:

- a) Sebastião Ferreira da Silva - **Titular**;
- b) Ilma Oliveira Carvalho - **Suplente**.

XIII. Representantes das Cooperativas Habitacionais - Cooperativa Habitacional Renascer - Cooperativa dos Trabalhadores da Construção Civil:

- a) Antonio Marques de Jesus Araújo - **Titular**;
- b) Orcilio Silveira Neto - **Suplente**.

XIV. Representantes das Entidades Empresariais da Construção Civil - Sindicato da Construção Civil de Goiás - SINDUSCON-GO:

- a) Roberto Elias de Lima Fernandes - **Titular**;
- b) Carlos Alberto de Paula Moura Júnior - **Suplente**.

XV. Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA:

- a) Eduardo James de Moraes - **Titular**;

b) Idalino Serra Hortêncio - **Suplente**.

XVI. Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO:

- a) Diogo Antônio da Paixão - **Titular**;
b) Edinaldo Rodrigues Lucas - **Suplente**;

XVII. Representantes das Universidades - Universidade Federal de Goiás - UFG:

- a) Eline Maria Moura Pereira Caixeta - **Titular**;
b) Adriana Mara Vaz de Oliveira - **Suplente**;

XVIII. Representantes da Câmara Municipal de Goiânia:

- a) Elenira Tatiana Lemos Vieira Chaud - **Titular**;
b) Tayrone de Martino Gomes - **Suplente**.

XIX. Representantes da Caixa Econômica Federal - CEF:

- a) Cleomar Dutra Ferreira - **Titular**;
b) Marcos Alberto Rocha - **Suplente**.

Art. 2º As demais representações faltantes serão nomeadas tão logo apresentem a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

Art. 3º A função de conselheiro, nos termos do art. 6º, da Lei nº 9236/2013, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

Art. 4º Conforme o disposto no art. 7º, da Lei nº 9236/2013, o referido Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Habitação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 53036929/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº267/2013 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, III e VI, e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO autorizar a contratação** de 161 (cento e sessenta e um) profissionais, conforme quadro em anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, **pelos períodos especificados**.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DESPACHO N.º 267/2013

CONTRATO ESPECIAL 2013
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL / LISTA 5
30 H

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INÍCIO	DATA - FIM
1	95156763120	ADELISIA GUIMARAES DE JESUS	02/05/2013	20/12/2013
2	87498383187	ALVINA ALVES DE FARIAS	29/04/2013	20/12/2013
3	80618472134	ANA CRISTINA MARTINS DE FONSECA CARVALHO	15/04/2013	20/12/2013
4	00405826125	ANA FLAVIA DA SILVA SOUSA	11/04/2013	20/12/2013
5	85734462187	ANA LUCIA SOUSA E SILVA	09/04/2013	20/12/2013
6	00025766198	ANA MARIA FERREIRA CAMPOLINO	02/05/2013	20/12/2013
7	77508645120	ANDERSON FELIX DE OLIVEIRA	19/04/2013	20/12/2013
8	95347712104	DALVA MARIA DO NASCIMENTO VENTURA	08/04/2013	20/12/2013
9	00157313166	DIOGO TEIXEIRA DE BARROS	10/04/2013	20/12/2013
10	29537460134	DIVINO RUBENS DA SILVA	23/04/2013	09/06/2013
11	93084994153	EDILEUSA RODRIGUES MOCO	06/05/2013	20/12/2013
12	87509946115	EDNA BEATRIZ PEIXOTO	02/05/2013	20/12/2013
13	92031579134	EDNA FRANCISCA DE SOUSA	29/04/2013	20/12/2013
14	80346480191	ELIANE JACINTO DE LIMA	04/04/2013	20/12/2013
15	00939992167	ELIANE MARTINS VIEIRA DE MORAIS	02/05/2013	20/12/2013
16	90811690172	ELISANGELA CHAGAS SOARES	15/04/2013	20/12/2013
17	98335189153	ELIZANGELA LUIZ DA SILVA	23/04/2013	20/12/2013
18	96769602172	ELZA MENDES DA SILVA MOTA	30/04/2013	20/12/2013
19	98168754115	ERIKA ALEXSANDRA VIEIRA CINTRA	30/04/2013	20/12/2013
20	54862442153	FERNANDA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO	03/04/2013	20/12/2013
21	91544432100	FLAVIA MACEDO CAMPOS DA SILVA	07/05/2013	20/12/2013
22	37933604153	GENESSI BERNARDES DA SILVA	25/04/2013	20/12/2013
23	97328480149	HELENA ALVES PEIXOTO	29/04/2013	20/12/2013
24	64991660149	HELENA MARINHO DE JESUS	10/04/2013	20/12/2013
25	87990555115	HELOISA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	02/05/2013	20/12/2013
26	80871127172	IDELICIA FERREIRA NARCISO	29/04/2013	20/12/2013
27	91132746191	IRENE APARECIDA DA SILVA PAIXAO	30/04/2013	20/12/2013

28	66462827149	IVANILDES DA SILVA SANTIAGO SANTOS	09/05/2013	20/12/2013
29	63320924168	JOELMA ALVES DA SILVA	15/04/2013	20/12/2013
30	59033797100	JOSIDALVA DANTAS DE SOUSA	22/04/2013	20/12/2013
31	53098587172	JOSINEIDE RIBEIRO CARDOSO	02/05/2013	20/12/2013
32	75042908153	JUCELIA MOREIRA LOPES	25/04/2013	20/12/2013
33	77735455100	KEYLLA ROBERTA GALDINO VIEIRA	17/04/2013	20/12/2013
34	92298100104	LEIA RODRIGUES CHAVES	15/04/2013	20/12/2013
35	75389860144	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA MATOS	02/05/2013	20/12/2013
36	57463000125	LUSINÊTE PAIS DOS SANTOS	21/03/2013	20/12/2013
37	70527580325	MARCIA KENIA OLIVEIRA DE SOUSA	03/05/2013	20/12/2013
38	87193450115	MARCIA SILVA DE MORAES	09/04/2013	20/12/2013
39	57605017120	MARIA APARECIDA BATISTA DE ASSUNÇÃO	19/03/2013	20/12/2013
40	43936660115	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	25/04/2013	20/12/2013
41	64132501191	MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES	11/04/2013	20/12/2013
42	57774200282	MARIA DO SOCORRO PINTO ROCHA LEITE	16/04/2013	20/12/2013
43	47915081187	MARIA MAGNA FREIRE DA SILVA	02/05/2013	20/12/2013
44	81624441572	MARIA PEREIRA LIMA	27/03/2013	20/12/2013
45	88905152104	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	09/04/2013	20/12/2013
46	53337190120	MARISNEIDE TAVARES DOS SANTOS	24/04/2013	20/12/2013
47	97567051168	MARIVALDA DA ROCHA SILVA BENTO	11/04/2013	20/12/2013
48	62310160300	MERYLANE DA SILVA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	24/04/2013	20/12/2013
49	90123549191	MICHELLE COSTA DOS SANTOS	15/05/2013	20/12/2013
50	88412873149	PATRICIA ALVES DE ALMEIDA BORGES	19/04/2013	20/12/2013
51	45292434191	REGINA FERREIRA GOES	04/04/2013	20/12/2013
52	85261467187	SHEILA BATISTA SANTOS	11/04/2013	30/06/2013
53	02563555175	SIRLEI FRANCISCA DE FREITAS	15/04/2013	20/12/2013
54	00441812139	SIRLENE ANTONIO DORNEL MORAIS	09/05/2013	20/12/2013
55	84447532115	SOLANGE AZEVEDO COSTA	08/05/2013	20/12/2013
56	38295342134	TERIJONEM SANTANA BARROS	13/03/2013	20/12/2013
57	50849654149	WILSON PEREIRA DA SILVA CUNHA	01/04/2013	20/12/2013
58	82453560182	ZILMA LUIZA DA SILVA SANTOS	19/04/2013	20/12/2013

CONTRATO ESPECIAL 2013

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / LISTA 5
30 H / 40H

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	99296616115	CLAUDIA RIBEIRO DA CRUZ	26/04/2013	20/12/2013
2	64611973115	DELACI PEREIRA DE MOURA	19/04/2013	20/12/2013
3	53979150178	FÁBIO SILVA FERREIRA	06/05/2013	20/12/2013
4	04021795103	JULIA SILVA GUIMARAES	23/04/2013	20/12/2013
5	81805888153	MARCIA FERNANDES DE SOUSA	02/05/2013	20/12/2013
6	70008754101	MARIANA ALMEIDA ARAUJO	03/05/2013	20/12/2013
7	50894218115	MARLENE APARECIDA BARROSO DE SOUSA	02/05/2013	20/12/2013
8	76752500100	MAURO PEREIRA	02/05/2013	20/12/2013
9	75816253115	NUBIA MARA PEIXOTO	10/04/2013	20/12/2013
10	70031278140	RAYSA RODRIGUES ROSA	22/04/2013	20/12/2013
11	81276494149	SIELI VITOR DA SILVA SA PASSOS	08/04/2013	20/12/2013
12	51017083134	SIMENIA APARECIDA DA SILVA	13/05/2013	20/12/2013

CONTRATO ESPECIAL 2013

AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS / LISTA 5
30 H

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	48613371191	ABADIA APARECIDA GERMANO	07/05/2013	20/12/2013
2	03157852175	ALICE CAROLINA DE CARVALHO FERRAZ	20/03/2013	20/12/2013
3	01479786373	ANA DE SOUSA CONCEIÇÃO	19/04/2013	20/12/2013
4	92189784115	ANA PAULA COSTA GUERRA	02/05/2013	20/12/2013
5	37331710125	ANADÉBORA RODRIGUES DA SILVA	12/04/2013	20/12/2013
6	73480347134	ANDRIELLE ALVES DE OLIVEIRA	25/03/2013	20/12/2013
7	47686243168	AUSIMAIR ANTONIA DE JESUS	24/04/2013	20/12/2013
8	04378234157	CAMILA BORGES MARTINS	07/05/2013	20/12/2013
9	70098974173	CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA	25/04/2013	20/12/2013
10	29217440159	CELIA REGINA NEVES	02/05/2013	20/12/2013
11	75578310125	CHARLENE GUALBERTO RODRIGUES	12/04/2013	20/12/2013
12	79220371120	CRISTIANNE RAQUEL DE PAULA FERREIRA	23/04/2013	20/12/2013
13	08575096168	DALVA BORGES FERREIRA CARDOSO	23/04/2013	20/12/2013
14	01730664105	DAYANE ALVES PRADO	23/04/2013	20/12/2013
15	02061532101	DEBORA SILVA DIAS	02/05/2013	30/06/2013
16	02486968156	DEJANIRA MARIA MENDONÇA LOPES	29/04/2013	20/12/2013
17	59181265115	DENIA DE OLIVEIRA LOBO BORGES	16/04/2013	20/12/2013
18	03096189161	DIEINE ARAGAO DA SILVA	25/04/2013	20/12/2013
19	77046099120	DIRCE MARTINS CHAVES	07/05/2013	20/12/2013

20	90713524120	DIVINA CLAUDIA GRACIA	23/04/2013	20/12/2013
21	01706637132	EDIRLAINA SOARES DA SILVA SOUZA	15/04/2013	20/12/2013
22	03340229325	EDNA ROCHA SANTOS	11/04/2013	20/12/2013
23	85699977104	EDNAMAR BORBA CAMILO	30/04/2013	20/12/2013
24	57609039187	ELEUZA ALVES SILVEIRA	29/04/2013	20/12/2013
25	00067505163	ELIANE SOARES	06/03/2013	20/12/2013
26	85391662168	ELIZANGELA PEREIRA PORFIRO	18/04/2013	20/12/2013
27	01460791169	FRANCIDALVA LIMA FERNANDES	13/05/2013	20/12/2013
28	01556577125	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DA SILVA	12/03/2013	20/12/2013
29	95568557187	GISLAINE FERREIRA ANDRADE ROSA SANTOS	07/05/2013	20/12/2013
30	87298376187	GLAUCIA FARIAS DE MENDANHA	06/05/2013	20/12/2013
31	57306508172	IRISNALDA ALVES DE SOUSA	10/05/2013	20/12/2013
32	71887768149	JANE SOARES RODRIGUES	29/04/2013	20/12/2013
33	00785056157	JESSICA SOUSA LIMA	07/05/2013	20/12/2013
34	02936643155	JESSICA DE FREITAS HERRERO	06/05/2013	20/12/2013
35	28064216168	JOSEFA NOGUEIRA DA CRUZ MACHADO	04/04/2013	20/12/2013
36	97424609149	JULIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/05/2013	20/12/2013
37	02042335185	KALITA ALVES RIBEIRO XAVIER	22/04/2013	20/12/2013
38	03393816128	KAMYLA MARIA BORGES SANTANA	03/05/2013	20/12/2013
39	68168845315	KATIA REGINA BRITO DE SOUSA SILVA	17/04/2013	20/12/2013
40	63382334100	KELP CRISTINA CARVALHO ALEXANDRE	02/05/2013	20/12/2013
41	23263229168	LENY PINTO CERQUEIRA DE ASSIS FERREIRA	16/04/2013	20/12/2013
42	44133570197	LUCIENE ROSENA DE JESUS FERREIRA	08/05/2013	20/12/2013
43	68949022834	MARCIA LUZIA LOPES DE ARAUJO	18/04/2013	20/12/2013
44	71329560272	MARIA CRISTIANE DE SOUSA BARBOSA	04/03/2013	20/12/2013
45	85828580191	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA	02/05/2013	20/12/2013
46	27152910510	MARIA GORETT BONFIM DE LIMA	19/04/2013	20/12/2013
47	65823753187	MARIA JOSE RODRIGUES JANUARIO	19/04/2013	20/12/2013
48	50823353168	MAURISIA RODRIGUES DA SILVA	18/04/2013	20/12/2013
49	00825578108	MIRCALA AGDA MORAES DE SOUSA CIRICO	19/04/2013	20/12/2013
50	04195954142	NAYARA FRANCISCO NEVES	17/04/2013	20/12/2013
51	03632303193	NAYARA LIMA DOS SANTOS	19/04/2013	20/12/2013
52	96006226120	NUBIA FERNANDA MARTINS	16/04/2013	20/12/2013
53	03952500135	POLIANA DO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	30/04/2013	20/12/2013
54	00654414190	PRISCILLA CRISTINNA PRADO DOS SANTOS LOULY	05/04/2013	20/12/2013
55	65489110325	REINALDA PEREIRA DE BRITO	26/03/2013	20/12/2013
56	01240873107	RENATA KELIANE DE LIMA	14/05/2013	20/12/2013
57	50074997572	ROSANA CONCEIÇÃO ANTUNES	29/04/2013	20/12/2013
58	52154700144	ROSANGELA DE ARAUJO FARIAS	30/04/2013	20/12/2013
59	73549603187	ROSIELE GUILHERMINA DE SOUZA	23/04/2013	20/12/2013
60	96318937153	SARA SAMPAIO DUARTE GARCES	03/05/2013	20/12/2013
61	28591097149	SILENE JOSÉ GONÇALVES	23/04/2013	20/12/2013
62	99665581104	SIMONE CRISTINA SOUSA FINOTTI SILVA	17/04/2013	20/12/2013
63	01874473145	SIMONE DE ALMEIDA SILVA	26/04/2013	20/12/2013
64	03264570114	STEFANY MENDES DA SILVA	02/05/2013	20/12/2013
65	70002483190	SUZELAINA DA COSTA PASSOS	28/02/2013	20/12/2013
66	79036554187	VANESSA FERREIRA DA CRUZ ASSIS	02/05/2013	20/12/2013
67	79039855153	WALERIA FERREIRA DA CRUZ CARVALHO	22/04/2013	20/12/2013
68	97934755104	WEBER RODRIGUES DE SOUZA	08/05/2013	20/12/2013
69	04690080160	WHYARA DO NASCIMENTO RODRIGUES	17/04/2013	20/12/2013

CONTRATO ESPECIAL 2013

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PE-II / LISTA 5
15A - 21H / 21A - 30H / 42A - 60H

Nº	CPF	FUNCIONÁRIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	00386434131	ADREILY KATIUSSE BAIÃO MOREIRA	06/05/2013	20/12/2013
2	99433044134	ADRIANA ALVES TEIXEIRA	16/05/2013	20/12/2013
3	00988994143	ALINE PEREIRA DE MELO	03/05/2013	20/12/2013
4	89520220178	BYANKA TREPTOW	17/05/2013	25/10/2013
5	00833588117	DANIEL DE SOUSA E SILVA	23/04/2013	20/12/2013
6	86087436120	ELMA HORA DE ALMEIDA	07/05/2013	20/12/2013
7	15500857860	HANIEL RODRIGUES DA SILVA	22/04/2013	20/12/2013
8	00425264181	ISMAEL DORNELES DE OLIVEIRA	29/04/2013	20/12/2013
9	53657136649	IVONE DE ARAUJO MELO	07/05/2013	20/12/2013
10	86607162134	KÁTIA PINHEIRO ARAÚJO	20/05/2013	20/12/2013
11	00306995174	KELLY PEREIRA DA CRUZ	06/05/2013	20/12/2013
12	03809739103	KELLY RAIANE DARES MOREIRA	24/04/2013	20/12/2013
13	57578192191	KENIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	15/04/2013	20/12/2013
14	86215728187	KESIA PEREIRA DA SILVA	29/04/2013	20/12/2013
15	00440578140	LORENA PINA DE OLIVEIRA RIOS	26/04/2013	20/12/2013
16	00335847102	MARCELA PIRES DA SILVA	05/04/2013	20/12/2013
17	99450178100	MARCIA FRANCISCA DA SILVA	29/04/2013	20/12/2013
18	88902099172	MARIA LUCILENE DA SILVA	15/05/2013	20/12/2013
19	34440739504	MARIA REGINA RODRIGUES LEITE	08/05/2013	20/12/2013
20	61336670100	PATRICIA CELIA DA SILVA FERREIRA	30/04/2013	20/12/2013
21	99365996149	WASHINGTON LUIZ BORGES DE LIMA	25/03/2013	20/12/2013
22	37019295134	WILLIAM MACHADO MARIANO	10/05/2013	20/12/2013

PORTARIAS

AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - AGMG

PORTARIA Nº0229/2013 - AGMG

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no art.55, da Lei Complementar nº 11/92 e art. 57, do Decreto Municipal nº 2.390/09.

RESOLVE:

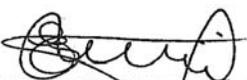
I - Designar para a função de Sub-Inspetor, o Guarda Municipal **CARLISTON MACEIÓ MORAIS**- Mat. 792829-1,

II - As Diretorias providenciem o que lhes competirem;

III - Publique-se no Diário Oficial do Município;

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 de junho de 2013.


ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES
Presidente Comandante

AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - AGMG

PORTARIA Nº0230/2013 - AGMG

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, do que consta no art.55, da Lei Complementar nº 11/92 e art. 57, do Decreto Municipal nº 2.390/09.

RESOLVE:

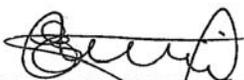
I - Designar para a função de Sub-Inspetor, a Guarda Municipal **NÚBIA MARA MARTINS MARQUES**- Mat. 792659-1,

II - As Diretorias providenciem o que lhes competirem;

III - Publique-se no Diário Oficial do Município;

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 de junho de 2013.


ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES
Presidente Comandante

AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - AGMG

PORTARIA Nº0231/2013 - AGMG

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no art. 14, II da Lei Complementar nº180/80 e art. 43, parágrafo único, II do Decreto Municipal nº 2.390/09,

RESOLVE

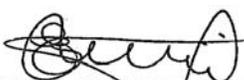
I - Designar o **GM CARLISTON MACEIÓ MORAIS - Mat. 792829-1** para o comando e a **GM NÚBIA MARA MARTINS MARQUES - Mat. 792659-1** para o sub-comando do Grupo de Segurança das Autoridades do Poder Legislativo Municipal;

II - As Diretorias Administrativa e Operacional providenciem o que lhes competirem;

III - Publique-se no Diário Oficial do Município;

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 de junho de 2013.


ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES
Presidente Comandante

AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - AGMG

PORTARIA Nº 0232/2013 - AGMG

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no art. 14, II da Lei Complementar nº 180/80 e art. 43, parágrafo único, II do Decreto Municipal nº 2.390/09,

RESOLVE:

I - Destituir da função de Comandante do Grupo de Segurança das Autoridades do Poder Legislativo Municipal, o Sub-Inspector **MARCELO LUZ DOS SANTOS** - Mat. 788740-01 e do Sub-Comando o Sub-Inspector **EBER SARAIVA DOS SANTOS BARROS** - Mat. 790931-01, a partir de 03 de Junho de 2013;

III - As Diretorias Administrativa e Operacional providenciem o que lhes competirem;

IV - Publique-se no Diário Oficial do Município;

V - Registre-se, Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 de junho de 2013.


ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES
Presidente Comandante

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 284. DE 03 DE MAIO DE 2013.

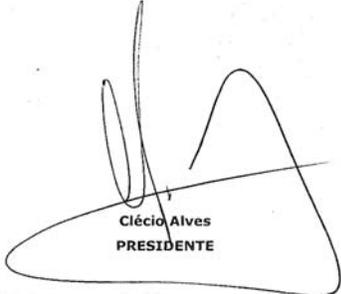
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e o contido no Ofício nº 0155/13-GVML, do Gabinete do Vereador Mizair Lemes Junior,

RESOLVE

designar os servidores **Marcelo Rios Fayad**, matrícula nº 81370, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Municipal do Meio Ambiente, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 2396, de 05 de abril de 2013, e **Jovair José da Silva**, matrícula nº 474843-04, pertencente ao quadro de pessoal da COMURG - Companhia de Urbanização de Goiânia, ora à disposição deste Poder, conforme

Despacho nº 131/2013, do Prefeito de Goiânia, contido no Processo nº 51883322/2013, para exercerem a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Mizair Lemes Junior, desde 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano 2013.


Clécio Alves
PRESIDENTE


Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO


Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

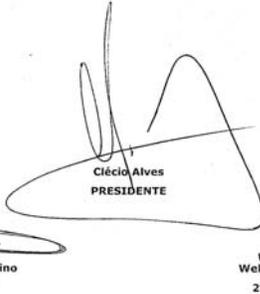
PORTARIA Nº 285, DE 03 DE MAIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e o contido no Ofício nº 102/13, do Gabinete do Vereador Carlos Soares,

RESOLVE

designar o servidor **Luciano Henrique da Silva Santos Joka**, matrícula nº 596051, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Comunicação, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 2820, de 29 de abril de 2013, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Carlos Soares, desde 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano 2013.


Clécio Alves
PRESIDENTE


Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO


Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

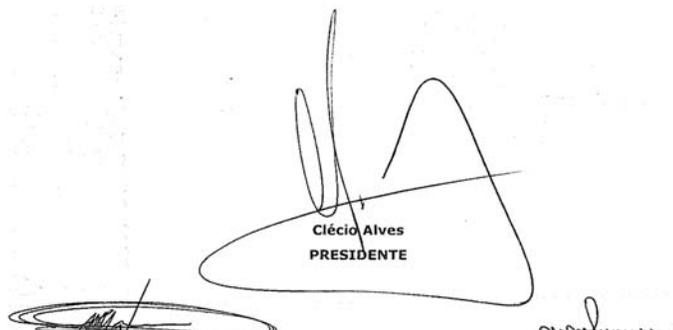
PORTARIA Nº 287, DE 03 DE MAIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5507, de 09 de janeiro de 2013, e o contido nos Autos nº 408/2013,

RESOLVE

exonerar **Milton José das Mercêz**, CPF nº 101.517.531-72, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DS-1, conforme Portaria nº 104, de 23 de janeiro de 2013, com efeito retroativo a 29 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 288, DE 03 DE MAIO DE 2013.

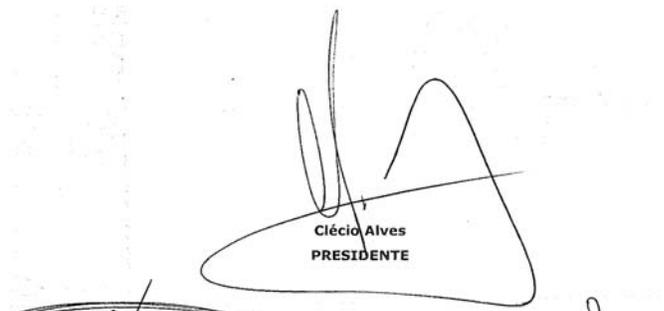
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO-, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5507, de 09 de janeiro de 2013,

RESOLVE

nomear **Milton José das Mercêz**, CPF nº 101.517.531-72, para o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DS-1, com efeito

retroativo a 29 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

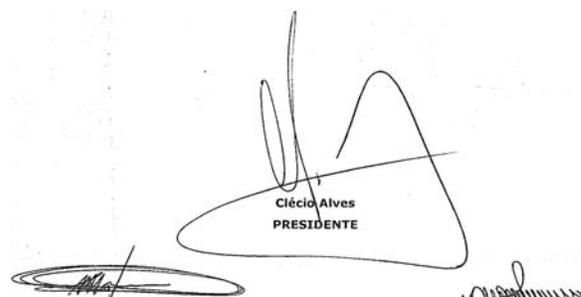
PORTARIA Nº 289, DE 03 DE MAIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e o contido no Ofício nº011/2013 GVDG, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE

designar o servidor **Silas Alves Barbosa Silva**, matrícula nº 1012088, pertencente ao quadro de pessoal da COMURG - Companhia de Urbanização de Goiânia, ora à disposição deste Poder, conforme Despacho nº 180/2013, do Prefeito de Goiânia, contido no Processo nº 52290392/2013, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Dr. Gian, desde 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

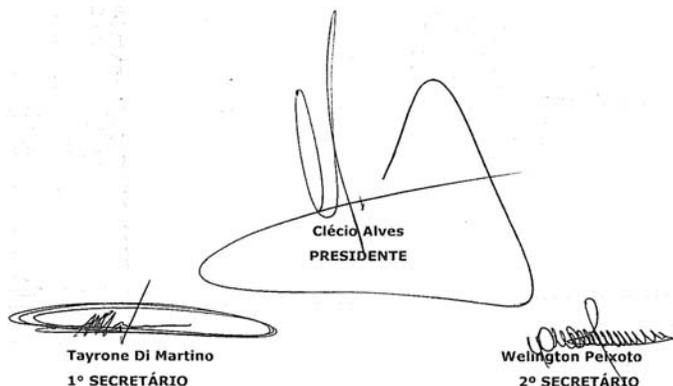
PORTARIA Nº 290, DE 03 DE MAIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e o contido no Ofício nº 316/13 GVVCF, do Gabinete do Vereador Virmondes Cruvinel Filho,

RESOLVE

designar os servidores **James Carlos Feitosa de Oliveira**, matrícula nº 724181, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 2034, de 21 de fevereiro de 2013, e **Luana Santos Menezes**, matrícula nº 1045997, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 1710, de 18 de fevereiro de 2013, para exercerem a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Virmondes Cruvinel Filho, desde 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio do ano 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

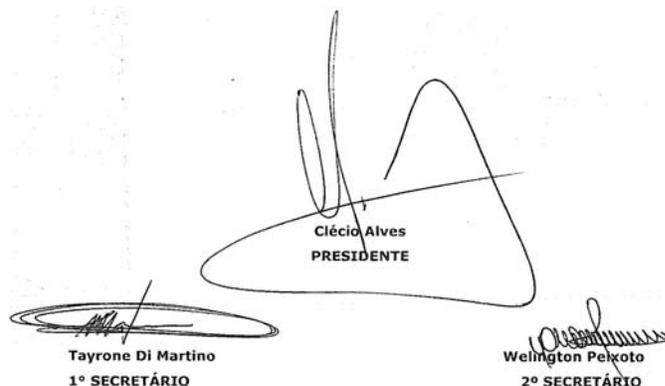
PORTARIA Nº 291, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e o contido no Ofício nº 235/2013 GVJH, do Gabinete do Vereador Jorge do Hugo,

RESOLVE

designar o servidor **Welder Gomes de Camargo**, matrícula nº 94668, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, ora à disposição deste Poder conforme Decreto Municipal nº 353, de 22 de janeiro de 2013, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Jorge do Hugo, desde 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

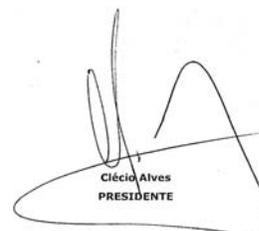
PORTARIA Nº 292, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Memorando nº 020/2013, da Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE

retificar a Portaria nº 234, de 11 de abril de 2013, que trata da designação de servidor à disposição para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, para que onde se lê: Erivaldo Pereira Barbosa, leia-se: **Erivaldo Pereira Barbosa**, mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE



Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO



Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

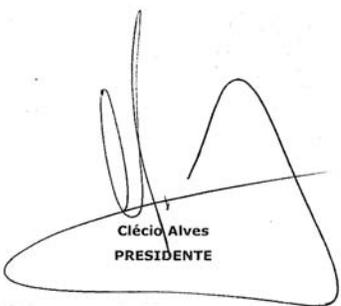
PORTARIA Nº 293, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 5108, de 18 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 308/2013, do Gabinete da Vereadora Célia Valadão,

RESOLVE

dispensar o servidor **Luiz Antônio Santos**, matrícula nº 21382, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, nível II, do QPL, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, desde 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE



Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO



Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 294, DE 06 DE MAIO DE 2013.

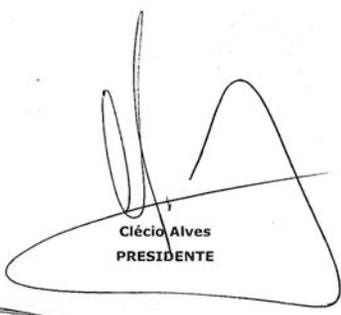
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com a Lei nº 9219, de

08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 306/2013, do Gabinete da Vereadora Célia Valadão,

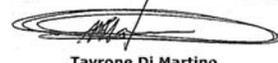
RESOLVE

exonerar **André Luiz Santana Garcia**, matrícula nº 557960, CPF nº 435.483.771-49, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ora à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto Municipal nº 092, de 08 de janeiro de 2013, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar II, símbolo SP-II, do quadro de pessoal do Gabinete da Vereadora Célia Valadão, surtindo seus efeitos desde 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês maio do ano de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE



Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO



Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 295, DE 06 DE MAIO DE 2013.

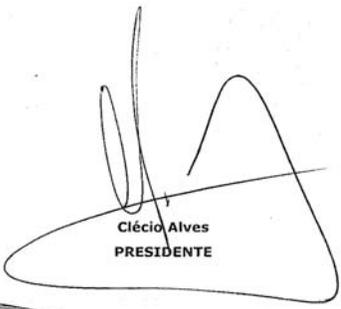
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e o contido nos Ofícios nº 306/2013 e 308/2013, do Gabinete da Vereadora Célia Valadão,

RESOLVE

designar os servidores **André Luiz Santana Garcia**, matrícula nº 557960, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 092, de 08 de janeiro de 2013, e **Luiz Antônio Santos**, matrícula nº 21382, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção, nível II, do QPL, para exercerem a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete da Vereadora Célia Valadão, desde 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do

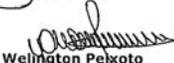
mês de maio do ano 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE



Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO



Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 296, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 307/2013, do Gabinete da Vereadora Célia Valadão,

RESOLVE

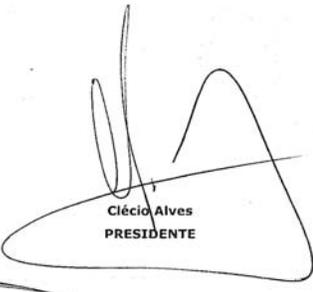
nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Lavina Alves da Cruz Sousa	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de maio de 2013

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Célia Valadão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE



Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO



Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

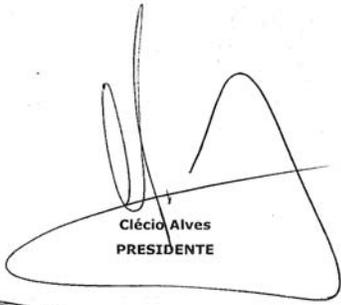
PORTARIA Nº 297, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e o contido no Ofício nº 230/2013 GVJH, do Gabinete do Vereador Jorge do Hugo,

RESOLVE

designar o servidor o servidor **Adailton Alves Maia**, matrícula nº 514446, pertencente ao quadro de pessoal do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 2846, de 03 de maio de 2013, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Jorge do Hugo, desde 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano 2013.



Clécio Alves
PRESIDENTE



Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO



Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 298, DE 06 DE MAIO DE 2013.

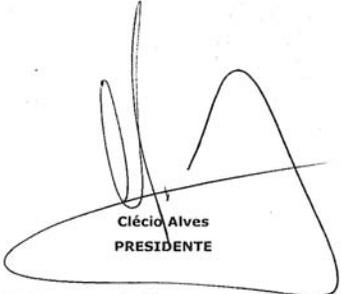
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, o disposto nos artigos 95 e 96 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido nos Autos 0459/2012,

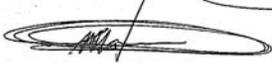
RESOLVE

autorizar o pagamento de 05 (cinco) horas extras, referentes a serviço extraordinário prestado na Sessão Extraordinária na Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada no dia 1º de janeiro de 2013, aos seguintes servidores:

SERVIDORES EFETIVOS	Cargo - Lotação - Matrícula
Daniella Cavalcante Oliveira	At. Recepção e Cerimonial - Cerimonial - 5568515
Dayana Lucindo Guimarães	At. Recepção e Cerimonial - Cerimonial - 5567478
Elma Rosângela Damas	Agente Administrativo - Cerimonial - 9856
Raiana Alves Pinto Coimbra	At. Recepção e Cerimonial - Cerimonial - 5568613
Rosângela Machado Guerra	Assistente Administrativo - Cerimonial - 32179
Sebastião Batista Ribeiro	At. Recepção e Cerimonial - Cerimonial - 5569474

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013.


Clécio Alves
PRESIDENTE


Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO


Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 299, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto nos artigos 95 e 96 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido nos Autos 0459/2012,

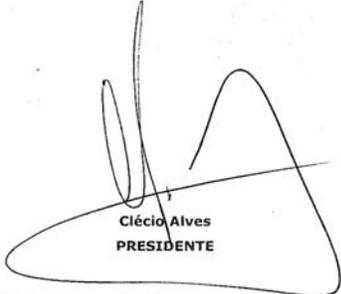
RESOLVE

autorizar o pagamento de 10 (dez) horas extras, referentes a serviço extraordinário prestado na Sessão Extraordinária na Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada no dia 1º de janeiro de 2013, ao servidor abaixo:

SERVIDOR EFETIVO	Cargo - Lotação - Matrícula
Nickerson Ferreira de Jesus	Programador - Cerimonial - 59444

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do

mês de maio do ano de 2013.


Clécio Alves
PRESIDENTE


Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO


Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 300, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 312/2013, do Gabinete da Vereadora Célia Valadão,

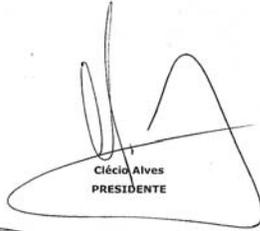
RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **Ana Maria Carrijo Barbosa**, matrícula nº 466948, CPF nº 146.729.871-91, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 348, de 22 de janeiro de 2013, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo 1º fica sujeita à prestação de serviço em regime de tempo integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros desde 1º de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano 2013.


Clécio Alves
PRESIDENTE


Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO


Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 1319/2013**

Onde se lê: “DESPACHO N.º 1319/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;....

....SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de Junho de 2.011.”

Leia. se: “DESPACHO N.º 1319/2013 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;....

....SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de Junho de 2.013.”

Fernando Machado de Araújo
Secretário

DESPACHO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
GOIÂNIA - IMAS**

Processo : 50210910/2012
Nome : Foccos Centro Médico Ltda
Assunto : Credenciamento

DESPACHO/RERRATIFICAÇÃO/GAB/IMAS Nº 301/2013

A Presidenta do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Municipal nº 8537/2007; Considerando os incisos IV e VI do Artigo 39 do Regimento Interno do IMAS;

Considerando que o DESPACHO/GAB/IMAS nº 374/2012 que autorizou a contratação dos serviços de saúde da Empresa Foccos

Centro Médico Ltda, foi elaborado/editado/publicado (fls. 173/193) com erro no valor anual das despesas para os anos de 2013 e 2014;

Considerando que o valor das despesas para os anos de 2013 e 2014 seria de R\$: 750.000,00 por ano, e não de R\$: 1.500.000,00 como emitido/publicado no DESPACHO/GAB/IMAS nº 374/2012;

Considerando que apesar de nos autos fazer ausente a retificação do DESPACHO/GAB/IMAS nº 374/2012 (fls. 173 e 193) no valor anual para 2013 e 2014; aos atos sequentes de instrução foram adotados valores corretos para as despesas anuais e totais, o que não gerou prejuízo ao erário e/ou prestador;

Considerando que os serviços de saúde então contratados no ano de 2012, apesar do erro no valor para os anos de 2013 e 2014, são imprescindíveis aos pacientes usuários do IMAS, não podem ter descontinuidade na prestação e estão nas condições exigidas pelo credenciante;

Considerando o entendimento pacificado da doutrina do emprego da inexigibilidade de licitação quando acudir necessidade de contratar serviços de saúde pela Administração Pública sem possibilidade de incidir diferença de preços entre os prestadores;

Considerando o disposto nos Artigos 26 e 61, ambos da Lei Federal nº 8666/1993;

Considerando o estabelecido no *Caput* do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993;

Considerando o que estabelece os Princípios Administrativos e Constitucionais da Supremacia do Interesse Público, Legalidade, Moralidade e Eficiência;

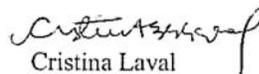
Considerando o contido no PARECER/ASJUR/IMAS nº 2797/2012 (fl. 170).

RESOLVE:

1 - **Retificar**, no tocante ao valor anual para os anos de 2013 e 2014, ao DESPACHO/GAB/IMAS nº 374/2012 (fl. 173); que passam a vigorar como a seguir: “Autorizar a realização da despesa na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratar a prestação de serviços de saúde da Empresa Foccos Centro Médico Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 13.595.502/000-54, no valor anual para 2012 de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para 2013 e 2014, o valor de R\$: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por ano; e, com valor total das despesas de R\$: 1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil reais); e, ratificar as demais condições.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete da Presidência do IMAS - Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2013.


Cristina Laval
Presidenta

EXTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

- 1. LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 20 DE MAIO DE 2013.
- 2. FUNDAMENTO:** art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores.
- 3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e a empresa LÍDER TUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES LTDA-ME.
- 4. OBJETO:** Acréscimo de 25% ao valor inicialmente pactuado no Contrato nº 005/2012.
- 5. VALOR:** Fica o contrato acrescido no valor de R\$ 19.802,50 (dezenove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).
- 6. PROCESSO:** 52934354

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº. 103A/2012.**

1 - LOCAL E DATA:	Goiânia, aos dias 19 do mês de setembro de 2012.
2 - PARTES:	Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA , neste ato denominado COMPROMISSÁRIO , pessoa física inscrita no CPF/CNPJ sob nº. 02.137.259/0001-04
3 - OBJETO:	Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 5052 e a devida reparação do dano ambiental.
4 - VALOR:	R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais)
6 - PROCESSO:	37020753

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº. 106A/2012.

1 - LOCAL E DATA:	Goiânia, ao dia 01 do mês de novembro de 2012.
2 - PARTES:	Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e SORAYA FERNANDES CARNEIRO nome fantasia "SORAYA EVENTOS" , neste ato denominado COMPROMISSÁRIO , pessoa física inscrita no CPF sob nº. 300.997.221-00.

3 - OBJETO:	Este compromisso objetiva a quitação do Autos de Infração nº. 5904; 4594 e a devida reparação do dano ambiental.
4 - VALOR:	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
6 - PROCESSO:	39102757 / 37239216

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº. 107A/2012.

1 - LOCAL E DATA:	Goiânia, ao dia 01 do mês de novembro de 2012.
2 - PARTES:	Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e DIONATHAN MARQUES FAUSTINO , neste ato denominado COMPROMISSÁRIO , pessoa física inscrita no CPF sob nº. 008.202.231-31.
3 - OBJETO:	Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 21779 e a devida reparação do dano ambiental.
4 - VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
6 - PROCESSO:	50582558

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº. 108A/2012.

1 - LOCAL E DATA:	Goiânia, ao dia 01 do mês de novembro de 2012.
2 - PARTES:	Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e MA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA , neste ato denominado COMPROMISSÁRIO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.606.383/0001-62.
3 - OBJETO:	Este compromisso objetiva a quitação dos Autos de Infração nº. 21903; 16959 e 12690 e a devida reparação do dano ambiental.
4 - VALOR:	R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
6 - PROCESSO:	50577228 / 49167865 / 50577678

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº. 110A/2012.

1 - LOCAL E DATA:	Goiânia, aos dias 09 do mês de novembro de 2012.
2 - PARTES:	Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS PARA A UNIFICAÇÃO E PAZ MUNDIAL , neste ato denominado COMPROMISSÁRIO , pessoa física inscrita no CPF/CNPJ sob nº. 48.053.789/0001-60
3 - OBJETO:	Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 16686 e a devida reparação do dano ambiental.
4 - VALOR:	R\$ 1.200 (mil e duzentos reais)
6 - PROCESSO:	48363598

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº. 112A/2012.

1 – LOCAL E DATA:	Goiânia, aos dias 20 do mês de novembro de 2012.
2 - PARTES:	Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e PLANALTO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA nome fantasia “SUPERMERCADO VENKA” , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.984.011/0001-00.
3 - OBJETO:	Este compromisso objetiva a quitação dos Autos de Infração nº. 17082; 14625; 12682 e a devida reparação do dano ambiental.
4 – VALOR:	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
6 - PROCESSO:	48780270 / 49167164 / 49329709

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 113A/2012.**

1 – LOCAL E DATA:	Goiânia, aos dias 28 do mês de novembro de 2012.
2 - PARTES:	Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e WEBERSON MENDES DE SOUSA , neste ato denominado COMPROMISSÁRIO , pessoa física inscrita no CPF sob nº. 006.671.001-48.
3 - OBJETO:	Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 21966 e a devida reparação do dano ambiental.
4 – VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
6 - PROCESSO:	50878597

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 114A/2012.**

1 – LOCAL E DATA:	Goiânia, aos dias 07 do mês de dezembro de 2012.
2 - PARTES:	Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e BENJA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES , neste ato denominado COMPROMISSÁRIO , pessoa física inscrita no CPF/CNPJ sob nº. 97.415.673/0001-44
3 - OBJETO:	Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 2993 e a devida reparação do dano ambiental.
4 – VALOR:	R\$ 1.200 (mil e duzentos reais)
6 - PROCESSO:	35279733

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO,
RESPONSABILIDADE E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº.
006A/2012.**

1 – LOCAL E DATA:	Goiânia, aos dias 12 do mês de dezembro de 2012.
2 - PARTES:	Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e POSTO 200 MILHAS LTDA , neste ato denominado COMPROMISSÁRIO , pessoa jurídica com o CNPJ sob nº. 02.388.676/0001-20.
3 - OBJETO:	Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 678, e a devida reparação do dano ambiental.
4 – VALOR:	R\$ 300,00 (Trezentos reais)
6 - PROCESSO:	33410832

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 01A/2013.**

1 – LOCAL E DATA:	Goiânia, aos dias 07 do mês de janeiro de 2013.
2 - PARTES:	Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e ALFHAVILLE FLAMBOYANT CLUBE , neste ato denominado COMPROMISSÁRIO , pessoa física inscrita no CPF/CNPJ sob nº. 04.687.889/0001-88
3 - OBJETO:	Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 1654 e a devida reparação do dano ambiental.
4 – VALOR:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
6 - PROCESSO:	34403538

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
Nº. 02A/2013.**

1 – LOCAL E DATA:	Goiânia, aos dias 09 do mês de janeiro de 2013.
2 - PARTES:	Termo de Compromisso que entre si celebram a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO DO ESTADO DE GOIAS- COTEGO , neste ato denominado COMPROMISSÁRIO , pessoa física inscrita no CPF/CNPJ sob nº. 05.820.858/0001-16
3 - OBJETO:	Este compromisso objetiva a quitação do Auto de Infração nº. 7896 e a devida reparação do dano ambiental.
4 – VALOR:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
6 - PROCESSO:	44152681


TATIANE OLIVEIRA SILVA
 Diretora do Departamento do Contencioso Fiscal
 OAB/GO 25255

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
088/2011**

1 - DATA: 15/05/2013.

2 - FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento, fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3 - CONTRATANTES: Município de Goiânia/GO sob a intervenção da Secretaria Municipal de Educação - SME e a Empresa MMLavajato Ltda.

4 - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Contrato nº. 088/2011 pelo período de 12 (doze) meses.

5 - PRAZO: Por este instrumento de Aditamento fica o Contrato nº. 088/2011, por acordo entre as partes, prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 16/05/2013.

6 - VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 64.524,00 (sessenta e quatro reais e quinhentos e vinte e quatro centavos).

7 - PROCESSO Nº.: 49888031/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2012**

PROCESSO: 43942662

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Cial Comercio e Indústria de Alimentos Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor contrato inicial no importe de R\$ 1.442.616,54 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fernando Meichudo do Azeite
Secretário
Decreto nº 753/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2010**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: OI S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2010 POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO EM 4,71% (QUATRO VÍRGULA

SETENTA E UM POR CENTO), COM BASE NA VARIAÇÃO DO IST (ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 538.232,76 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2010**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOMS/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2010 POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO EM 4,32% (QUATRO VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 152.977,92 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais nº 794 de 07/02/2013 e nº 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 21/06/2013, através do site: www.licitacoes-e.com.br Processo n.º 51881508/13, destinado à Aquisição de EPI (luvas de segurança) para atender à Companhia de Urbanização de

Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Jacqueline Evangelista Mendonça

Pregoeira

VALDI CAMARCO BEZERRA

Secretário

RESULTADO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia/GO, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, Processo Nº. 29.295.174/48.782.035, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM MAIO DE 2013:**

<p>PROCESSO Nº 2013001622</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PORTA CRACHÁ RETRÁTIL.</p> <p><u>CONTRATADO (A):</u> JN BIRO IDENTIFICAÇÕES E CRACHAS LTDA-ME</p> <p><u>VALOR: R\$ 1.070,00</u></p>	<p>PROCESSO Nº 2013001232</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LAVAGEM DOS VEICULOS DESTA INSTITUIÇÃO 50% PARA CADA PROJETO.</p> <p><u>CONTRATADO (A):</u> CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CANÇADO</p> <p><u>VALOR: R\$ 8.650,00</u></p>	<p>PROCESSO Nº 2013001862</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNERS.</p> <p><u>CONTRATADO (A):</u> MASTER TEC SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME</p> <p><u>VALOR: R\$ 2.340,00</u></p>
<p>PROCESSO Nº 2013001908</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO.</p> <p><u>CONTRATADO (A):</u> CASA DA PROTEÇÃO COMERCIO DE E.P.I.S E FERRAGENS LTDA-EPP</p> <p><u>VALOR: R\$ 290,00</u></p>	<p>PROCESSO Nº 2013001752</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINA ISOLANTE PARA ELETRICISTA, CAMISETA, Oculos e MASCARA DE PROTEÇÃO.</p> <p><u>CONTRATADO (A):</u> ECOSAFE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPP / CONÇALVES DE SOUZA E SOUZA LTDA-ME</p> <p><u>VALOR: R\$ 167,44</u></p>	<p>PROCESSO Nº 2013001990</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO.</p> <p><u>CONTRATADO (A):</u> EURO DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA-ME</p> <p><u>VALOR: R\$ 428,75</u></p>
<p>PROCESSO Nº 2013001724</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO (FORNECIMENTO 12 MESES).</p> <p><u>CONTRATADO (A):</u> MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA / PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA</p> <p><u>VALOR: R\$ 6.506,10</u></p>	<p>PROCESSO Nº 2013001813</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARTILHAS ESTATUTO SOCIAL</p> <p><u>CONTRATADO (A):</u> IPANEMA GRAFICA E EDITORA LTDA</p> <p><u>VALOR: R\$ 750,00</u></p>	<p>PROCESSO Nº 2013001504</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO.</p> <p><u>CONTRATADO (A):</u> SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME</p> <p><u>VALOR: R\$ 1.705,00</u></p>
<p>PROCESSO Nº 2013002096</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO.</p> <p><u>CONTRATADO (A):</u> FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA</p> <p><u>VALOR: R\$ 575,00</u></p>	<p>Leandro Pedrosa Resende Gerência de Compras – GECOM</p>	

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ATELIÊ DA LUZ LTDA ME torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo Nº **53123026**, a Licença Ambiental Simplificada para fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico e tapeçaria. Rua 88, Nº 504, Qd. F-38, Lt. 52, CEP 74.085-010, Setor Sul, Goiânia-Go.

AMMA

DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A LTDA - UNIDADE COIMBRA, CNPJ: 61.486.650/0323-87, processo Nº **339038480** torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a renovação da licença ambiental de operação do posto de coleta, situado à Rua 246, nº22, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás.

AMMA

DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A LTDA - UNIDADE BUENO, CNPJ: 61.486.650/0324-68, processo Nº **39038307** torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a renovação da licença ambiental de operação do posto de coleta, situado à Av. T-4, Qd. 123, Lt. 02, Setor Bueno, Goiânia-Goiás.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo
Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

ASSINATURA SEMESTRAL.....	RS 160,00	<small>(cento e sessenta reais)</small>
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	<small>(dois reais e cinquenta centavos)</small>
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	<small>(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página RS 5,00 (cinco reais) por página ou fração;</small>
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	RS 10,00	<small>(dez reais)</small>
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	RS 34,00	<small>(trinta e quatro reais)</small>

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.